

I – OBJETIVO GERAL

Proporcionar comodidade para os participantes do “Show de Encerramento do Mês do Servidor”, a ser realizado dia 27 de outubro, a partir das 17h, no tocante ao fornecimento de comidas e bebidas, em local previamente autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão, responsável pela gestão do Condomínio Cambeba.

II – PARTICIPANTES

Servidores e colaboradores em exercício nos órgãos/entidades da administração pública estadual.

III – JUSTIFICATIVA

A proibição da comercialização, de uma maneira geral, no âmbito do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, por parte de terceiros, estranhos à Administração Pública.

IV – REGRAS GERAIS

Do espaço a ser utilizado

O estacionamento localizado em frente ao Edifício Seduc, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, será o local destinado a, até, 23 (vinte e três) espaços para comercialização de alimentos e bebidas, medindo 5,00m de frente por 4,50m de fundos cada.

Para cada Instituição, será disponibilizado um espaço correspondente a uma vaga até o limite das 23 (vinte e três) vagas. Caso haja menos Instituições interessadas do que vagas disponíveis, as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de inscrição até o limite indicado.

No caso de a Instituição ter interesse em inscrever mais de um representante, o espaço será único (5,00m X 4,50m), independentemente do número de representantes da mesma, a menos que a Instituição receba mais de uma vaga.

Cada barraca poderá oferecer alimentos diversos como doces, salgados e bebidas (alcoólicas ou não).

Da estrutura interna dos espaços de comercialização

O espaço de cada vaga será separado do seguinte por estrutura metálica padronizada.

Caberá aos autorizados a organização interna de cada espaço, sua apresentação e higiene, preferencialmente, composta por pranchões sobre cavaletes, cobertos com material plástico, na cor branca.

É de responsabilidade dos autorizados a aquisição e a instalação dessa estrutura.

Será fornecida pela organização do evento estrutura elétrica suportada por gerador para proporcionar a instalação de eletroeletrônicos.

Os custos com os equipamentos elétricos e o mobiliário (e as panes apresentadas nos mesmos), necessários para a comercialização das comidas e bebidas, incluindo-se o transporte, instalação dos mesmos por profissional competente, material de divulgação dos valores, serão de responsabilidade exclusiva dos autorizados.

Das restrições e demais exigências

Não será permitida divulgação ostensiva de marca que caracterize publicidade comercial.

Poderá ser permitida a instalação de mesas e cadeiras de plástico desde que limitada a 2,50m à frente da barraca correspondente.

Não poderá ser utilizada infraestrutura de qualquer natureza, atrelada a veículo motorizado, como *food trucks*, vans, dentre outros. Sendo, inclusive, proibido o acesso de veículo motorizado, no local das barracas após às 17h.

Não é permitida a utilização de som, nem de alto falantes.

Não será permitida a utilização de copos de vidro, bem como a comercialização de produtos em qualquer recipiente de vidro. Sendo admitida a comercialização de bebidas em material plástico ou de alumínio.

Das inscrições e preenchimento das vagas

A Seplag enviará às áreas de RH, via grupo de WhatsApp do GTDEP, o link <https://forms.gle/rKTHBAEqjIHIXyaU6> com o formulário eletrônico a ser preenchido com as informações sobre o(s) fornecedor(es) que foi(foram) selecionado(s) internamente em cada Instituição, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, matrícula (se servidor), função/cargo, local de exercício e descritivo de quais produtos fornecerá(ão). O formulário deverá ser respondido até o dia 20 de outubro.

As vagas ofertadas, num total de, até, 23 (vinte e três), serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, observando-se o disposto acima.

Uma vez recebendo a resposta positiva de que a Instituição terá uma das 23 (vinte e três) vagas, a mesma deverá enviar, até o dia 23 de outubro, para o e-mail mesdoservidor@seplag.ce.gov.br, uma declaração de ciência e autorização da participação de servidores e/ou colaboradores, assinada pelo secretário executivo ou dirigente máximo do órgão. O modelo da declaração será previamente disponibilizado para as áreas de RH.

Aquelas instituições que não cumprirem com as premissas acima serão automaticamente desclassificadas, sendo chamadas as seguintes, de acordo com a ordem de inscrições.

Do sorteio da localização das barracas

O sorteio ocorrerá no dia 24 de outubro, às 15h, no Auditório da Seplag, com a presença de representantes das áreas de RH das Instituições, não sendo acatado representante de qualquer autorizado. O não comparecimento ao sorteio implicará em plena aceitação de seu resultado.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente aos autorizados pelos secretários executivos ou dirigentes máximos de órgãos será permitida a exploração comercial nas barracas. Os autorizados poderão utilizar mão-de-obra auxiliar, sob a sua responsabilidade, incluindo-se prejuízos diversos que possa ser originado pela mesma.